

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 10/04/2023 | Edição: 68 | Seção: 1 | Página: 209

Órgão: Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

PORTARIA Nº 1.405, DE 6 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 1.048, de 28 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 01 de junho de 2021, resolve:

Art. 1º Reconhecer a situação de emergência nas áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, conforme as informações relacionadas abaixo.

UF	Município	Desastre	Decreto	Data	Processo
BA	Guajeru	Estiagem - 1.4.1.1.0	20	13/03/2023	59051.020578/2023-24
BA	Lagoa Real	Estiagem - 1.4.1.1.0	26	16/03/2023	59051.020576/2023-35
CE	Campos Sales	Seca - 1.4.1.2.0	004	20/03/2023	59051.020630/2023-42
MG	Virgolândia	Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4	05	28/02/2023	59051.020415/2023-41
PA	Cametá	Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4	50	27/03/2023	59051.020685/2023-52
PA	Concórdia do Pará	Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4	006	17/03/2023	59051.020590/2023-39
PA	Monte Alegre	Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4	126	17/03/2023	59051.020603/2023-70
PA	São Geraldo do Araguaia	Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4	012	22/03/2023	59051.020611/2023-16
PA	Tucuruí	Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4	018	30/03/2023	59051.020637/2023-64
PE	Bezerros	Estiagem - 1.4.1.1.0	2.543	30/03/2023	59051.020511/2023-90
PE	Santa Cruz da Baixa Verde	Estiagem - 1.4.1.1.0	09	30/03/2023	59051.020672/2023-83
RN	Luís Gomes	Estiagem - 1.4.1.1.0	451	14/03/2023	59051.020617/2023-93
RN	Monte das Gameleiras	Estiagem - 1.4.1.1.0	006	13/03/2023	59051.020506/2023-87
RS	Itati	Enxurradas - 1.2.2.0.0	005	07/03/2023	59051.020671/2023-39
SC	Celso Ramos	Estiagem - 1.4.1.1.0	3115	22/03/2023	59051.020673/2023-28
SC	São Bento do Sul	Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4	1970	08/03/2023	59051.020675/2023-17
SC	Seara	Estiagem - 1.4.1.1.0	2741	13/02/2023	59051.020629/2023-18
SP	Ouro Verde	Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4	4.234	13/03/2023	59051.020676/2023-61

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLFF BARREIROS

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.